



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Edifício “Isaac Bento Vilela”

Rua Professor Telles, 335. São Benedito. CEP: 37.940-000 Alpinópolis – MG •Telefax: (35) 3523 1066 • email: camara_alpinopolis@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Alpinópolis/MG e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 26, III do Regimento Interno, resolvem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Alpinópolis/MG, reajustados a partir de 1º de março de 2021 em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), calculados sobre os valores dos vencimentos básicos do mês de fevereiro de 2021, em cumprimento ao disposto nos art. 37, X da Constituição Federal, art. 124, X da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 088, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º O índice de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) corresponde à variação verificada nos últimos doze meses anteriores ao do reajuste, ou seja, no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, excepcionalmente adotando para a recomposição da perda inflacionária apurada nos vencimentos de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 156, de 03 de março de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e art. 8º, VIII da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Alpinópolis (MG), 18 de março de 2021.

Alex Cavalcante Gonçalves
Presidente

Maysa Marques Oliveira Brasileiro
1ª Secretária

Joice de Paula Santos
Vice-Presidente

Joaquim Reis Pereira da Silveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Edifício "Isaac Bento Vilela"

Rua Professor Telles, 335. São Benedito. CEP: 37.940-000 Alpinópolis – MG •Telefax: (35) 3523 1066 • email: camara_alpinopolis@hotmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis:

Temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº ____, de 18 de março de 2021 que "*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Alpinópolis/MG e dá outras providências*".

Conforme ementa, a pretensão é conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal da Alpinópolis/MG, atendendo a determinação constitucional contida no art. 37, inc. X (última parte) da Constituição Federal.

O reajuste concedido é de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) está sendo concedido apenas aos servidores públicos efetivos e comissionados, de acordo com variação inflacionária registradas no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, utilizando-se como índice o IPCA e a partir de 1º de março de 2021.

Usou-se **extraordinariamente** o índice do IPCA, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, no inc. VIII do art. 8º, vetou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação do IPCA, aplicando-se ainda os termos da Lei Complementar nº 156, de 03 de março de 2021, sancionada pelo Município.

Isto posto, encaminho o presente projeto a Vossa Excelência e aos nobres edis a apreciação e aprovação.

Com votos sinceros,

Alex Cavalcante Gonçalves

Presidente

Joice de Paula Santos

Vice-Presidente

Maysa Marques Oliveira Brasileiro

1ª Secretária

Joaquim Reis Pereira da Silveira

2º Secretário